



Diário Oficial

Nº 11.272 - Ano XLV

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.141 DE 12 DE JANEIRO DE 2016

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS O CARTÃO ACESSIBILIDADE PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Campinas o Cartão Acessibilidade para a pessoa com deficiência.

Art. 2º O Cartão Acessibilidade tem por objetivo simplificar o acesso da pessoa com deficiência aos serviços públicos municipais existentes e será instrumento comprobatório da condição de deficiência do seu titular.

Art. 3º Para ser emitido o Cartão Acessibilidade, a pessoa com deficiência deverá comparecer à Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, responsável por sua emissão, e deverá estar munida dos seguintes documentos, em via original e cópia:

I - RG;

II - CPF;

III - comprovante de endereço;

IV - laudo médico emitido por órgão público, com CID, atestando a deficiência, não devendo exceder 60 (sessenta) dias entre a data de emissão do laudo e sua apresentação para solicitação do Cartão Acessibilidade.

Art. 4º O Cartão Acessibilidade conterá:

I - o nome da pessoa com deficiência em relevo, com dispositivo para identificação pela pessoa com deficiência visual;

II - um código identificador compreendido por uma numeração, que será sua identificação perante a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida para referenciamento aos serviços públicos municipais;

III - um código de autenticidade;

IV - o código CID - Cadastro Internacional de Doenças, que será o verificador da condição de deficiência do titular;

V - a foto do titular do cartão;

VI - a data de validade do cartão.

Art. 5º O Cartão Acessibilidade terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua emissão, e deverá ser renovado tão logo esteja vencido, sob pena de não atendimento nos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. Para renovação, a pessoa com deficiência deverá apresentar a documentação mencionada no art. 3º desta Lei.

Art. 6º O Cartão Acessibilidade será emitido também para as pessoas com deficiência temporária, desde que cumprido o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, se necessário.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de janeiro de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Protocolado: 15/10/39146

LEI COMPLEMENTAR Nº 143 DE 12 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A VENDA DE TINTA SPRAY NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A venda de tinta *spray* no Município de Campinas depende da obtenção, pelo interessado, de alvará de uso específico.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei Complementar, considera-se tinta *spray* toda tinta acondicionada em recipientes de pressão, cuja composição contenha resina acrílica dissolvida em hidrocarboneto aromático, pigmentos orgânicos e inorgânicos, gás natural butano/propano ou outras substâncias com efeitos análogos.

Art. 2º Os estabelecimentos que comercializem tinta *spray* deverão emitir nota fiscal discriminada e exigir do adquirente o seguinte:

I - a exibição de um documento de identidade oficial que comprove sua maioridade;

II - a assinatura de Termo de Responsabilidade pela aquisição;

III - a comprovação de seu endereço completo ou da empresa.

Parágrafo único. O mesmo procedimento descrito no *caput* deverá ser observado quando se tratar de nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal.

Art. 3º Fica proibida a venda de tinta *spray* a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 4º No caso de descumprimento de qualquer das disposições previstas nesta Lei Complementar, o estabelecimento infrator ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

I - multa de 3.000 (três mil) UFICs;

II - multa de 4.000 (quatro mil) UFICs, em caso de reincidência;

III - a partir da segunda reincidência, cassação do alvará de funcionamento da empresa, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo estendem-se às pessoas físicas que descumprirem os preceitos desta Lei Complementar.

Art. 5º O valor arrecadado com aplicação das multas previstas nesta Lei Complementar será revertido para o Fundo Municipal para Preservação do Patrimônio Artístico, Arquitetônico, Histórico, Paisagístico e Cultural de Campinas, criado pela Lei nº 7.859, de 04 de maio de 1994.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo, à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública a fiscalização e aplicação das autuações estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover, direta ou indiretamente, serviços de limpeza ou de pintura reparadora de muros e fachadas de imóveis públicos e particulares, sempre que forem atingidos por pichação, descaracterizando sua pintura original

e contribuindo para a poluição visual.

Parágrafo único. Tratando-se de próprios federais ou estaduais, a Prefeitura do Município de Campinas poderá celebrar convênios com os Governos da União e do Estado de São Paulo para a execução de serviços de limpeza ou de recomposição da pintura original danificada por pichação.

Art. 8º Para a execução dos serviços mencionados no art. 7º desta Lei Complementar, será dada preferência à mão de obra de pessoas encaminhadas judicialmente para a prestação de serviços à comunidade, em cumprimento de medida socioeducativa ou pena restritiva de direito.

Art. 9º O Executivo Municipal poderá celebrar termos de cooperação com a iniciativa privada, visando ao fornecimento de tintas e de outros materiais necessários à execução dos serviços.

Parágrafo único. A empresa cooperadora, de comum acordo com a Administração Municipal, poderá afixar nos espaços públicos recuperados placa com dimensões de 15cm (quinze centímetros) de altura por 30cm (trinta centímetros) de largura, contendo a seguinte inscrição:

“Espaço público recuperado com o apoio da empresa:

.....”

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 12.300, de 20 de junho de 2005.

Campinas, 12 de janeiro de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Protocolado: 15/10/18821

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Em 12 de Janeiro de 2016

Protocolado n.º 15/10/18.566 PG - Interessadas: SMAJ/SMT e CTRC - Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas

À vista das informações existentes neste protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às folhas 280 a 286 e 287, e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa CTRC - Concessionária do Terminal Rodoviário de Campinas às fls. 177 a 279, decido quanto ao mérito negar-lhe provimento, como nada foi acrescentado ao anteriormente alegado pela empresa em Defesa Prévia, sendo referidos argumentos insuficientes para afastar a sua responsabilização pela infração às cláusulas 8.2, 8.8, 8.10, 8.15 e 8.16 do Termo de Contrato n.º 13/07, e sugiro o seu improvinimento, mantendo-se a referida decisão de fl. 170, que aplicou a sanção de multa de 10.000 (dez mil) UFIC's, com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei n.º 8.666/93, no artigo 38 da Lei n.º 8.987/95 e na cláusula contratual 9.3. Publique-se. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

Protocolado n.º 14/10/30.788 PG - Interessadas: SMAJ/SMS e Maria Isabel Gandolfi Donadi Exportação e Importação ME

À vista das informações existentes neste protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às folhas 297 a 303 e 306, e considerando os termos do Recurso interposto pela empresa Maria Isabel Gandolfi Donadi Exportação e Importação ME às fls. 283 a 296, decido quanto ao mérito negar-lhe provimento, como nada foi acrescentado ao anteriormente alegado pela empresa em Defesa Prévia, sendo referidos argumentos insuficientes para afastar a sua responsabilização pela infração ao item 9.2.3 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 110/13, e sugiro o seu improvinimento, mantendo-se a referida decisão de fl. 258, que aplicou a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos e de multa de R\$ 42.949,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais), com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, no artigo 87, incisos II e III da Lei n.º 8.666/93 e nos itens 17.3, 17.3.2.3 e 17.3.3 do referido Edital. Publique-se. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/DAJ para prosseguimento e demais providências, notificando-se a empresa acerca do indeferimento do recurso.

Campinas, 12 de janeiro de 2016

MICHEL ABRAO FERREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão n.º 004/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo n.º 15/10/58.399 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 35:** das 08h do dia 27/01/16 às 09h do dia 28/01/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 35:** a partir das 09h do dia 28/01/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 28/01/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/01/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 11 de janeiro de 2016

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo n.º 14/10/61.514

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: RDC Presencial n.º 09/2015

Objeto: Execução de obras de construção de quiosques em unidades educacionais pertencentes ao Município de Campinas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Comissão Permanente de Licitações declarou **DESERTO** o RDC Presencial nº 09/2015, por não acudirem interessados à licitação.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação para ciência e demais providências.

Campinas, 12 de janeiro de 2016
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 12/10/42.237 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 21/13 **Contratada:** TRANSPORTES RÁPIDO MIRANDA LTDA. **CNPJ n.º 01.894.312/0001-59 Termo de Contrato n.º 73/13 Termo de Aditamento n.º 179/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 09/12/15 e reajuste no percentual de 8,13% válido a partir de 01/04/15 **Valor total já reajustado:** R\$ 240.656,76 **Assinatura:** 09/12/15

Processo Administrativo n.º 15/10/45.536 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 378/15 **Ata de Registro de Preços n.º 13/16 Detentora da Ata:** STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES E VEÍCULOS EIRELI - EPP **CNPJ n.º 10.532.296/0001-45 Objeto:** Registro de preços de locação de sanitários químicos, com fornecimento de materiais e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes **Preço Unitário:** Itens: 01 (R\$ 124,99) e 02 (R\$ 346,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/01/16

Processo Administrativo n.º 15/10/47.752 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Contratação Direta n.º 128/15 **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURCCNPJ n.º 57.494.130/0001-45 **Termo de Contrato n.º 002/16 Objeto:** Fornecimento parcelado de 6.914.600 Vales Transportes (bilhetes unitários) para o atendimento às necessidades dos usuários de programas sociais proporcionados pela Secretaria Municipal de Educação **Valor:** R\$ 24.201.100,00 **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 12/01/16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/10/57428

Pregão Presencial nº 41/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza para utilização nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes neste projeto básico.

ATA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS:

No dia 05 de janeiro de 2016, às 09:30 horas, reuniu-se na sala de reuniões da FUMEC, localizada na Rua Dr. Quirino, 1562, 2º Andar - CENTRO - Campinas, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**, referente ao Pregão suprarreferido, composta pelos servidores abaixo assinados, para avaliação das amostras dos itens, conforme conclusão constante da planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	SEDE	EJA	CE-PRO	TOTAL	VENCEDOR MARCA	AVALIAÇÃO
01	2916096 - PAPEL HIGIENICO - FOLHA SIMPLES, CLASSE 01, MED. (30MX10CM) GOFRADO, PICOTADO. PAPEL HIGIENICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTENCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE FURROS MENOR QUE 100 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 6 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO;	PA-COTE COM 4 UND.	250	5.000	2.250	7.500	ANA VALERIA TONELOTTO -EPP MARCA "FAMILIAR ESPECIAL"	AMOSTRA APROVADA
02	235040 - SABONETE EM BARRA, SUAVE (PH 5,5 A 8,5) COMUM, HIGIENE CORPORAL, 90GR. SABONETE; EM BARRA; SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5); COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	UND.	0	500	0	500	RICARDO GONÇALVES ITAPIRÁ - ME MARCA "MOTIVUS"	AMOSTRA APROVADA

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Despacho da Diretoria

Por não ter sido possível a notificação postal do (a) reclamante, fica este (a) notificado (a) **para comparecer em audiência conciliatória**, na data e horário designados, **na sede do PROCON de Campinas, situada na Rua Maria Monteiro, nº 1028, Bairro Cambuí**, com as advertências do Artigo 36, § 1º, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)	DATA	HORÁRIO
02967/2015 ADM	ROBERTO DAMIAN PACHECO PINTO	CMN NINETY-TWO PARTICIPACOES LTDA	18/01/16	14:00:00

Campinas, 12 de janeiro de 2016

RICARDO CHIMINAZZO
 Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Despacho da Diretoria

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, por não ter sido possível a notificação postal da parte reclamada, fica esta notificada **para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS)** apresente manifestação escrita com os fundamentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, **sob pena de revelia**, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
02964/2015 ADM	NAIDE LIMA	GRUPO CLARO
02998/2015 ADM	VERA LUCIA BARDELLI DA SILVA	GRUPO CLARO
03032/2015 ADM	ADEMILSON PERES GONÇALVES	GRUPO CLARO
02993/2015 ADM	BEATRIZ SAMPAIO ROBERTO	RICARDO ELETRO
02903/2015 ADM	THAIS ANDRESSA DE OLIVEIRA	MAGAZINE LUIZA

Campinas, 12 de janeiro de 2016

RICARDO CHIMINAZZO
 Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

03	4095294 - SABONETE LIQUIDO CREMOSO, FRAGRANCIA SUAVE, PH 6,4 E 7,5, HIDRATANTE SABONETE; LIQUIDO, CREMOSO, COM FRAGRANCIA SUAVE; PH 6,4 E 7,5, AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES NA COMPOSIÇÃO; PARA HIGIENE DAS MÃOS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADO PELA ANVISA;	FRASCO 5 LTS.	10	100	50	160	AMÉRICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS – EPP MARCA “AUDAX”	AMOSTRA REPROVADA. FICHA TÉCNICA DA AMOSTRA APRESENTOU PH DE 7,8 ± 0,2. ACIMA DO ESPECIFICADO. AUSÊNCIA DE AGENTES HIDRATANTES E ASPECTO AQUOSO E NÃO CREMOSO, EM DESACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO.
04	1473131 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, (110X75X20) MM, RE-TANG. VERDE/AMARELO. ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA);	UNIDADE	50	600	50	700	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME MARCA “SCOTCH BRITE”	AMOSTRA APROVADA
05	2523256 - FIBRA PARA LIMPEZA SINTETICA, UNIDA COM RESINA A PROVA DE AGUA. FIBRA PARA LIMPEZA; FIBRA SINTÉTICA UNIDA COM RESINA A PROVA D’AGUA, TIPO FIBRAÇO; NA COR AZUL; COMPRIMENTO DE 125 MM; LARGURA DE 87 MM; ESPESSURA ENTRE 26 A 28 MM; PARA LIMPEZA DE COZINHAS INDUSTRIAIS; IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE;	UNIDADE	5	90	5	100	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME MARCA “SCOTCH BRITE”	AMOSTRA APROVADA
06	3785971 - ALCOOL ETILICO A 70% PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE. ÁLCOOL ETÍLICO; A 70%; PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE E ARTIGOS SEMICRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS; FRASCO APROPRIADO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	FRASCO 1 LITRO	10	500	50	560	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME MARCA “FACILITA”	AMOSTRA APROVADA
07	143766 - AGUA SANITARIA 2% A 2,5%, CLORO ATIVO. ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO; COM VALIDADE DE 6 MESES; TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5PP; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO; COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	FRASCO 1 LITRO	10	1.000	90	1.100	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME MARCA “TRIEX”	AMOSTRA APROVADA
08	1321102 - DESINFETANTE EUCALIPTO, (ATIVO DIMETIL AMONIO), EUCALIPTO. DESINFETANTE; CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DAQUILO DIMETIL AMÔNIO 100%-0,50%; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA EUCALIPTO, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA EMPRESA;	FRASCO 2 LITROS	10	500	90	600	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME MARCA “TRIEX”	AMOSTRA APROVADA
09	1320530 - DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO DETERGENTE LÍQUIDO; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL. BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADIUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, INCOLOR, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	FRASCO 500 ML	100	1.000	100	1.200	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME MARCA “TRIEX”	AMOSTRA APROVADA
10	1321226 - SABAO EM BARRA, AMARELA SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5% P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	10	450	40	500	ANA VALERIA TONELOTTO – EPP MARCA “UNIC”	AMOSTRA APROVADA
11	1332090 - DETERGENTE EM PO, TEOR ATIVO MINIMO 8,0%, PH=11,5 DETERGENTE EM PÓ; PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL. BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; SILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO; TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH = 11,5, MÁXIMO, SOLUÇÃO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	CAIXA 1 KG	10	400	90	500	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME MARCA “BLUE UP”	AMOSTRA APROVADA
12	1335642 - SAPONACEO EM PO, LIMA, PESANDO 300 GRAMAS SAPONÁCEO EM PÓ; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO SÓDIO, BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO ESSÊNCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LIMÃO; ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRAMAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE	10	200	90	300	AMÉRICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS – EPP MARCA “PERFECT CLEAN”	AMOSTRA APROVADA
13	1298569 - LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO, LIQUIDO, N/IÔNICO, ALCAL. SEQ. LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO; ALCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE 3 ANOS; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	FRASCO 500 ML	10	500	90	600	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME MARCA “FUZZETO”	AMOSTRA APROVADA
14	1589490 - ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, OVAL, BASE PP, (13X7X1,5) CM, NYLON, AMAR. ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE POLIPROPILENO; (13X7X1,5) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; S/ALÇA; S/CABO; NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO;	UNIDADE	05	100	05	110	AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA EPP MARCA “CALÇARA”	AMOSTRA APROVADA
15	3845443 - FLANELA 100% ALGODAO, MEDINDO (28X50) CM, NA COR LARANJA FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (28X50) CM; PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3) CM; NA COR LARANJA; EMBALADO DE FORMA APROPRIADA;	UNIDADE	10	100	10	120	AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA EPP MARCA “NINA”	AMOSTRA APROVADA
16	2080346 - PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODAO, SACO ALVEJADO, (65X50) CM, C/ ACAB. BRANCO PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO; MEDINDO (65X50) CM, TIPO SACO ALVEJADO; COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; DUPLO COM COSTURA NAS LATERAIS E FUNDO; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;	UNIDADE	20	400	80	500	AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA EPP MARCA “NINA G2”	AMOSTRA APROVADA
17	3894550 - PANO DE COPA E COZINHA, 100% ALG., ALVEJADO, MED.(47X70) CM, C/ BAINHA, BRANCO PANO DE COPA E COZINHA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; ALVEJADO; MEDINDO (LXC) 47 X 70 CM; VARIAÇÃO MÁXIMA DA MEDIDA 10%; NA COR BRANCA; LISO; NA BAINHA; ETIQUETA RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02/2008;	UNIDADE	20	400	80	500	AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA EPP MARCA “NINA”	AMOSTRA APROVADA FOI ENTREGUE PRODUTO DA MARCA MR, QUE ESTÁ DE ACORDO COM TODA A ESPECIFICAÇÃO, DEVENDO SER CONFERIDA NA ENTREGA.
18	1750690 - VASSOURA USO DOMESTICO, MED.(4X21,5X3,5) CM, PESO 240G, LISA VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5) CM; COM 66 TUFO; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO (PET); TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120CM; POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE;	UNIDADE	05	85	10	100	AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA EPP MARCA “CALÇARA NOVA EXTRA”	AMOSTRA REPROVADA, AMOSTRA APRESENTOU QUANTIDADE DE CERDAS POR TUFO DE 18 A 20, E TAMANHO DE CEPA DE 20 CM, EM DESACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO.
19	1810936 - RODO COM CEPA PP, MED.60CM, BORRACHA NAT., DUPLA, PESO 480G, CABO 120CM RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 60CM; BORRACHA: NATURAL; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 480G; CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM, COM ROSCA; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE;	UNIDADE	0	40	0	50	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME MARCA “DELL FORTE”	AMOSTRA APROVADA
20	1751140 - RODO COM CEPA PP, MED.30CM, BORRACHA EVA, DUPLO, PESO 230G, CABO 120CM RODO; COM CEPA DE POLIPROPILENO; CEPA MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO; BORRACHA: EVA; DUPLO; COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM); CEPA PESANDO 230G; CABO DE MADEIRA (CEDRINHO) REVESTIDO DE POLIPROPILENO; 120CM; GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE;	UNIDADE	05	65	10	80	AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA EPP MARCA “CALÇARA”	AMOSTRA APROVADA
21	225223 - ACENDEDOR, FOSFORO, MADEIRA, CAIXA C/40 PALITOS, MEDIO, PONTA POLVORA ACENDEDOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE PÓLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; DE TAMANHO MÉDIO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO;	PACOTE 10 UNIDADES	0	200	50	250	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME MARCA “GABOARDI”	AMOSTRA APROVADA

22	4097866 - LUVIA PLASTICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO LUVIA PLASTICA DESCARTAVEL; CONFECCIONADA EM PLASTICO; SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO; TAMANHO UNICO; ESTERIL; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	CAIXA 100 UNIDADES	0	100	10	110	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME MARCA “TALGE”	AMOSTRA APROVADA
23	2682117 - TOUCA P/PROTECAO CAPILAR, TIPO REDE, 100% POLIAMIDA, TAM. UNICO, BRANCA, M.T TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR; DO TIPO REDE; CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA; TAMANHO UNICO (DIÂMETRO 0,64CM VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA 5% PARA MAIOR OU MENOR); DESTINADA PARA USUÁRIO DO SETOR ALIMENTÍCIO, FRIGORÍFICO E MANUTENÇÃO; NA COR BRANCA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;	PACOTE 100 UNIDADES	0	100	10	110	AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA EPP MARCA “TALGE”	AMOSTRA APROVADA
24	2918692 - TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERE INST, CLASSE1, 3DOB, M(23X27), LISO, BRANCO TOALHA DE PAPEL – SIMPLES – INTERPOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 03; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 85%; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/G; QUANTIDADE DE FURROS MENOR QUE 10MM2/M2; RESISTENCIA A TRACÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSÃO DA FOLHA 23 X 27 CM; ACABAMENTO LISO; ROTULAGEM CONTENDO/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC.;	PACOTE 1.250 FOLHAS	0	500	0	500	AMERICA SERVE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA EPP MARCA “WESTPAPER”	AMOSTRA APROVADA
25	3913155 - FILTRO DE PAPEL, CELULOSE, P/ CAFÉ TRADICIONAL, TAMANHO 103, BRANCO, FILTRO DE PAPEL; 100% CELULOSE; PARA COAR CAFE; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TERMICA COMUM; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA 54G/M2; POROS MENDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071; COM CAPACIDADE DE UM PARAMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/100ML; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO; COM VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA FABRICACAO	CAIXA - COM 30 UNIDADES	150	300	200	650	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME MARCA “JOVITA”	AMOSTRA APROVADA
26	51071 - PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMP, EM MATERIAL SINTÉTICO PP. MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,6 X 27,2 X 12 CM, COM CABO ERGONÓMICO, LEVE E RESISTENTE.	UNIDADE	0	80	0	80	RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME MARCA “JSN”	AMOSTRA APROVADA FOI ENTREGUE PRODUTO DA MARCA BETANIN, QUE ESTÁ DE ACORDO COM TODA A ESPECIFICAÇÃO, DEVENDO SER CONFERIDA NA ENTREGA.

As avaliações foram realizadas pelos membros e a presente ATA assinada por todos.

JULIO K. YOSHINI

MAT. 10236

BRUNO ARAMAKI

MAT. 10483

MARLENE CESARINO

MAT. 1572

AMANDA ACIOLI MIGUEL

MAT. 10498

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2007/10/13.421. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 04/2011. **Contratada:** Maria Amélia Bastos Mardirosian (CPF 137.811.888-09), Maria Angelica Mardirosian (CPF 095.144.898-61), Marco Antonio Mardirosian (CPF 172.694.718-19), Moni Angela Mardirosian Alves (CPF 184.314.058-64), Marcia Anny Mardirosian Nazar (CPF 245.447.768-80) e Marly Antaram Mardirosian (CPF 220.493.438-09). **Termo de Contrato nº. 13/2014. Termo de Rescisão nº 02/2015. Assinatura:** 23/12/2015.

Campinas, 08 de janeiro de 2016

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio a Escola

Respondendo pela FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2015

Pregão Presencial nº. 42/2015. Processo Administrativo nº. 2015/10/55.326. Objeto: Registro de preço para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** COTA.COM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. **Valor:** R\$ 15.155,00. **Assinatura:** 04/01/2016. **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (04/01/2016 a 03/01/2017).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA, MODELO E FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CARTUCHO DE TONER PARA LEXMARK OPTRA T644, NA COR PRETA, COM COMPONENTES 100% NOVOS. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. CÓD. REFERENCIA 64480XW. RENDIMENTO MÉDIO: 32.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA	UNID.	35	WORLD PRINT	R\$ 433,00	R\$ 15.155,00

Campinas, 08 de janeiro de 2016

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio a Escola

Respondendo pela FUMEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2015

Pregão Presencial nº. 42/2015. Processo Administrativo nº. 2015/10/55.326. Objeto: Registro de preço para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP. **Interessada:** FUMEC. **Detentora:** LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP. **Valor:** R\$ 33.500,00. **Assinatura:** 04/01/2016. **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (04/01/2016 a 03/01/2017).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA, MODELO E FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SÉRIES: M4020ND, M4070FR, NA COR PRETA, COM COMPONENTES 100% NOVOS. COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. RENDIMENTO MÉDIO: 15.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA	UNID.	100	LEMARINK, MLT-D203U	R\$ 335,00	R\$ 33.500,00

Campinas, 08 de janeiro de 2016

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio a Escola

Respondendo pela FUMEC

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EDITAL 01/2014

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **15/01/2016 (sexta-feira), às 08h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Dr. Quirino, 1.562 - Ed. Aquarius - 1º andar - sl 11, Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de:

- 1) Documento original de Identidade - RG;
- 2) - Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU
- Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém-formado

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida, na reunião, a presença dos convocados.**

CARGO 001: P.E.P. (SUBEIXO I - ADMINISTRAÇÃO) - GESTÃO E NEGÓCIOS		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
15	LUCIANA DE PAIVA MEIRA	00000029257799

CARGO 018: P.E.P. (SUBEIXO XXVII - LOGÍSTICA) - GESTÃO E NEGÓCIOS		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
01	MOACIR JOSE TEIXEIRA	00000227324948

CARGO 026: P.S.E.P. (ÁREA-LETRAS/PORT-INGLÊS)-LETRAS-PORT/INGLÊS		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
01	MARTA MARIA PAGADIGORRIA RIBEIRO	00000187510039

CARGO 028: P.S.E.P. (ÁREA - CIÊNCIAS EXATAS) - CIÊNCIAS EXATAS		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
01	JAKSON DA CRUZ PEREIRA	00000290883416

Campinas, 12 de janeiro de 2016

MAURILEI PEREIRA

Diretor do Departamento de Apoio a Escola

Respondendo pela FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Interessado: Alojamento de Formação de Atletas

Protocolo: 2015/10/62362

Compareça o interessado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizado na Av. Heitor Penteado, Nº 1.655, Parque Taquaral, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas para a devida ciência. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 08 de janeiro de 2016

DÁRIO SAADI

Secretario Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA**

A Vice-Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na norma contida no artigo 20, III e V, e 21, I, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião em caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar, às 8H30MIN do dia 20/01/2016, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2011/10/42868Interessado: **SWM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Recurso de Ofício artigo 74 da Lei nº13104/2007Tributo/Assunto: **IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**Relator: **José Antônio Khattar****02) PROTOCOLO 2010/10/18014**Interessado: **SILVIA IGNEZ KLAIN MOREIRA PIRES**

Recorrente: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Recurso de Ofício artigo 74 da Lei nº13104/2007Tributo/Assunto: **IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO**Relator: **Danilo Fonseca Croti****03) PROTOCOLO 2015/03/00382**Recorrente: **LAVÍNIA APARECIDA RIPAMONTI SCANAVEZ****Recurso Voluntário:** prot.2015/10/46654Tributo/Assunto: **IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**Relator: **Alexandre Fávoro****04) PROTOCOLO 2009/03/13192**Recorrente: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE****Recurso Voluntário:** Protocolo nº2012/10/35145Tributo/Assunto: **ISSQN - AIIM nº001641/2009**Relator: **Alexandre Fávoro****05) PROTOCOLO 2013/10/22013**Recorrente: **RONALDO RODRIGUES AZENHA****Recurso Voluntário:** Protocolo nº2013/10/61115Tributo/Assunto: **ISSQN - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA not.016186/2013**Relator: **Brenno Menezes Soares**

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

KÁTIA DE LARA FERNANDES

Vice - Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****Protocolo:** 2015/3/17364**Interessado:** Fernando Ferreira Medeiros Jorge**Assunto:** Impugnação de lançamento do ISSQN -Construção Civil - Guia 022582/2015

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **indeferido** a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN notificado sob nº 022582/2015, tendo em vista que o Interessado não comprovou de forma inequívoca que a obra estava concluída em 2004.

Protocolo: 2013/3/16230**Interessada:** Ambicamp Coleta e Destino de Resíduos Ltda. EPP**Inscrição Municipal:** 104.761-2**Assunto:** Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito do Interessado ao crédito de **6.231,9416 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu indevidamente o ISSQN incidente sobre serviços tomados para o Município de Campinas, quando o imposto era devido no local do estabelecimento das prestadoras. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo: 2013/3/3851(principal)**Impugnação:** Protocolo 2014/10/1757**Interessada:** Escola Americana de Campinas**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 000990/2013

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **indeferido** a impugnação e mantenho o **AIIM 000990/2013** na íntegra, tendo em vista que não procedem as alegações apresentadas pela Interessada, pois o regime especial concedido em 1993 pela Divisão de Cadastro Mobiliário condicionava a emissão de uma única nota fiscal por mês ao cumprimento pela Interessada das exigências que estabelecia, as quais não foram cumpridas, além do que no período de julho de 2008 a março de 2010, a legislação que fundamentou o regime especial concedido à Interessada já fora revogada e os modelos de nota fiscal de serviços alterados. A legislação tributária estabelece que seja emitida uma nota fiscal para cada tomador de serviço, e o aluno não deixa de ser o tomador do serviço pelo fato de ser representado pelos seus pais na assinatura do contrato com a Escola. A Interessada também não juntou ao requerimento contratos cujo objeto fosse a prestação de serviços educacionais para mais de um aluno, visando comprovar suas alegações sobre a emissão de uma única nota fiscal para o responsável por mais de um aluno.

Protocolo: 2013/03/3797(principal)**Impugnação:** Protocolo 2013/03/17132**Interessado:** Escola Americana de Campinas**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002329/2013

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **indeferido** a impugnação e mantenho o **AIIM 002329/2013** na íntegra, tendo em vista que não procedem as alegações apresentadas

pela Impugnante, pois a autuação em pauta foi motivada pela falta de recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços enquadrados no subitem 8.01 da lista de serviços, no período considerado, e o AIIM foi lavrado em conformidade com o artigo 142 da Lei 5.172/66 - CTN. Embora a Impugnante alegue possuir imunidade constitucional, não obteve o reconhecimento administrativo da imunidade em relação ao ISSQN, na forma prevista no artigo 58 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa SMR nº 07, de 05 de novembro de 2012.

Protocolo: 2013/03/3798(principal)**Impugnação:** Protocolo 2013/03/17133**Interessado:** Escola Americana de Campinas**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002330/2013

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, **indeferido** a impugnação tendo em vista que não procedem as alegações apresentadas pela Impugnante, pois a autuação em pauta foi motivada pela falta de recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços enquadrados no subitem 8.01 da lista de serviços, no período considerado, e o AIIM foi lavrado em conformidade com o artigo 142 da Lei 5.172/66 - CTN. Embora a Impugnante alegue possuir imunidade constitucional, não obteve o reconhecimento administrativo da imunidade em relação ao ISSQN, na forma prevista no artigo 58 da Lei Municipal 13.104/07 e na Instrução Normativa SMR nº 07, de 05 de novembro de 2012. A multa de 120% foi corretamente aplicada nos termos da legislação vigente na época da autuação, todavia, com o advento da Lei Complementar Municipal 48, de 20 de dezembro de 2013, que alterou o artigo 54 da Lei Municipal 12.392/05, a multa a ser aplicada à Impugnante, neste caso, em face do descumprimento da obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, passou a ser de 90% conforme dispõe o artigo 54, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal 12.392/05. Assim, de ofício, com fundamento nos artigos 106, inciso II, alínea "c", 145, inciso III, e 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, determino a retificação do **AIIM 002330/2013** para alterar a capitulação legal da penalidade para "artigo 54, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal 12.392/05", alterando, em consequência, a multa de 120% para 90%, passando o valor do crédito tributário de **1.069.375,3383 UFIC para 951.246,9137 UFIC**.

Protocolo: 2014/3/29507**Interessada:** Reserva da Baronesa Negócios Imobiliários Ltda.**Assunto:** Impugnação de Lançamentos do ISSQN- Construção Civil - Guia 018468/2014

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação, por intempestiva, nos termos do artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07. Todavia de ofício, com fundamento nos artigos 145, inciso III, e 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, determino a anulação do lançamento do ISSQN notificado sob nº 018468/2014, tendo em vista que o imposto foi recolhido no curso da obra com base no preço dos serviços, extinguindo a obrigação tributária antes que fosse efetuado o lançamento com base em pauta fiscal mínima.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**Protocolo Principal no 2005/10/36060; Protocolo Anexado no 2013/03/06328****Interessada:** Odontoclínica Campinas S/C Ltda**Requerente:** Eugênio Galvão Rojas**ID:** 859375**CNPJ:** 54.149.786/0001-32**Assunto:** Impugnação de lançamentos de TFF

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, pela sua intempestividade, mantendo-se os lançamentos da Taxa de Fiscalização de Funcionamento relativos aos exercícios de 1992 e 1993, em nome da interessada, ressaltando que, de acordo com o artigo 2º e o inciso IV, do artigo 3º, ambos, da Lei 6.357/90, o fato gerador da taxa em questão se dá em razão de funcionamento de qualquer atividade da pessoa jurídica no município e que a incidência e o pagamento da TFF independem do efetivo funcionamento da atividade ou efetiva utilização dos locais.

Protocolo no 2013/10/52199**Interessado:** Wilson Rosa Informática - ME**Inscrição Municipal:** 97.282-7**Assunto:** Impugnação do AIIME No 000608e/2009

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, pela sua intempestividade. Adicionalmente, de ofício, **cancelo** o AIIME No 000608e/2009, com base no artigo 149, VIII da Lei no 5.172/66, tendo em vista que a Inscrição Municipal no 97.282-7 foi encerrada com data anterior às DMS consideradas como não entregues no referido auto de infração, não estando o interessado, assim, obrigado à entrega das mesmas, nos termos do artigo 2º, § 3º, da Instrução Normativa 001/2008DRM/SMF.

Protocolo no 2014/10/52487**Interessado:** Centro de Tecnologia da Informação - Renato Archer**Inscrição Municipal:** 14.227-1**Assunto:** Cancelamento do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 03904

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes dos autos, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos do artigo 83, I e III da Lei Municipal nº 13.104/2007, por ter sido definitiva a decisão de primeira instância prolatada para a impugnação ao Auto de Infração No 03904-A-1, publicada no DOM de 23/03/1995, nos termos do artigo 235, I da Lei Municipal no 5626/85, e pelo fato de o presente requerimento não ter sido instruído com a documentação hábil para fazer prova da qualificação do interessado. Ressalto, também, que "taxas" não se confundem com "impostos", conforme estabelecido no artigo 145 da Constituição Federal, não podendo o interessado alegar imunidade, fundamentando-se na alínea "a", inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal, restrita a impostos, quando o que foi cobrado no Auto de Infração No 03904-A-1, corresponde exclusivamente a débitos relativos a taxas

MAX VÍCTOR TADEU CUNHA RAMM - MATR. Nº 91.663-3

AFTM - Matr. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo nº 2014/10/41988

Interessado: Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem

Inscrição Municipal: 179.398-5

Assunto: Impugnação de ISSQN - Construção Civil - Notificações N°s 019846/2014, 019847/2014 e 019848/2014

Atendendo ao disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes do processo, **deixo de conhecer o presente pedido**, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a intempestividade do mesmo. Adicionalmente, de ofício, com base no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 (CTN), **cancelo** os lançamentos de ISSQN - Construção Civil referentes às Guias Nos 019846/2014 e 019847/2014, bem como **retifico** o lançamento referente à Guia No 019848/2014, passando o valor do ISSQN lançado na mesma de **12.796.4358 UFICS para 278.4332 UFICS**, devido a comprovação pelo interessado do recolhimento antecipado do ISSQN por serviços tomados relativos a esses lançamentos, em que as notas fiscais foram emitidas de acordo com as imposições da legislação tributária e os serviços correspondentes eram passíveis de dedução da base de cálculo do ISSQN, nos termos da Resolução SMF No 001/2008.

WILSON FRANCISCO FILIPPI
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 2016/10/550

Interessado: Implantec Materiais Médicos e Hospitalares LTDA - EPP

Requerente: Ednelson Paulo Soares

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

De acordo com o disposto no art. 2º ao 5º do Decreto Municipal nº 18.050/2013 e com base na manifestação do setor competente, **decido pelo deferimento do pedido de certidão de parcial teor para fornecimento de cópia das fls. 02, 39, 40, 41 e 85 (v)** do processo nº 2015/10/16930, pois as demais folhas são relativas a terceiros.

Protocolo nº: 2016/10/549

Interessado: Implantec Materiais Médicos e Hospitalares LTDA - EPP

Requerente: Ednelson Paulo Soares

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

De acordo com o disposto no art. 2º ao 5º do Decreto Municipal nº 18.050/2013 e com base na manifestação do setor competente, **decido pelo deferimento do pedido de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia da íntegra do protocolo nº 2015/03/28782.**

Protocolo nº: 2016/10/321

Interessado: R3C Consultoria Educacional LTDA

Requerente: Maria Cristina Traldi

Assunto: Certidão de Inteiro Teor

De acordo com o disposto no art. 2º ao 5º do Decreto Municipal nº 18.050/2013 e com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do processo, **decido pelo deferimento do pedido de certidão de inteiro teor para fornecimento de cópia da íntegra do protocolo nº 2013/10/27131.**

Protocolo nº: 2016/10/357

Interessado: Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP

Requerente: Maximilian Köberle

Assunto: Certidão de Parcial Teor

De acordo com o disposto no art. 2º ao 5º do Decreto Municipal nº 18.050/2013 e com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do processo, **decido pelo deferimento do pedido de certidão de parcial teor para fornecimento de cópia a partir da fl. 39 do protocolo nº 2012/10/36967.**

WILSON FRANCISCO FILIPPI
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Auto de Infração - Utilização de documento fiscal com vício, fraude ou simulação e comunicação de alteração de dados cadastrais em atraso.

Trata-se de procedimento decorrente da constatação de infrações e imposição de multas previstas na Lei nº 12.392/05, respectivamente, incisos III e VI, alínea a do artigo 56.

Fica o contribuinte abaixo identificado notificado do AIIM lavrado e correspondente multa aplicada:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR		PROTOCOLO GERAL
			UFIC	R\$	
246.855-7	GENERAL EXPRESS TRANSPORTES LTDA - EPP	2662/2016	570	1767,34	16/03/00793

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php>, no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados (**de acordo com a IN 02/2014**). **O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura.**

FERNANDO RIBEIRO DE TOLEDO
Auditor Fiscal Tributário Municipal -DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO ERRATA

Protocolo nº: 2016/03/02121

Interessada: CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

Assunto: ERRATA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PUBLICADO NO DOM DE 12/01/2016 POR CONTÊR INCORREÇÃO NO N° DA INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DA INTERESSADA.

ONDE SE LÊ: 66.066-0, LEIA-SE: 66.006-0.

Os demais dados permanecem inalterados.

FERNANDO RIBEIRO DE TOLEDO
Auditor Fiscal Tributário Municipal -DRM-SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 2016/11/00171 - Tele Tower cessão de Infraestrutura Ltda.

Prot. 1995/00/05414 - Luiz Fernando Goldschmid

Prot. 2012/11/15294 - Rosa Maria Tosi Mangilli

Campinas, 12 de janeiro de 2016

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 2015/10/59610 - Simque Artefatos de Madeira Ltda.

Prot. 2015/10/59608 - José Miguel Agostinho

Campinas, 12 de janeiro de 2016

CAROLINA BARCAT DO NASCIMENTO LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXPEDIENTE EXARADAO PELO SENHOR SECRETÁRIO

De Marcelo Gialluca, Protocolo 2015/10/62696

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor requisitada através do protocolado **2015/10/62696** tendo o interessado 30 (trinta) dias a partir de 11/01/2016, para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 12 de janeiro de 2016

FERNANDO VAZ PUPO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR.PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 85624/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 12/01/2015, o senhor EDUARDO NASSER, RG 26.476.497-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

PORTARIA N.º 85637/2016

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/62577, pela presente,

RESOLVE

Designar a Sra. NILDA RODRIGUES, matrícula N° 127951-3, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Cultura, durante o afastamento do Sr CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO, matrícula n° 125240-2, no período 06/01/2016 a 20/01/2016, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 85639/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/67, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 10/01/16, os senhores abaixo relacionados do cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

AIRTON PEREIRA JÚNIOR, matrícula 124858-8;

ALEX PEREIRA BAHIA, matrícula 124908-8;

ANA PAULA ARARIPE FRAGOSO PINKE, matrícula 124857-0;

CARLEIDES PESSOA COSTA, matrícula 124879-0;

EULIN MARK ARLINDO, matrícula 124892-8;

FÁBIO CUNHA RIZZA DE OLIVEIRA, matrícula 124964-9;

KÁTIA REGINA MENDES SILVA, matrícula 124912-6;

LINDOMAR DIONÍZIO DA SILVA, matrícula 124883-9;

LIZIA PIRES PONTES, matrícula 124.880-4;

LUCIENE APARECIDA MARQUES VIEIRA, matrícula 124890-1;

LUIZ ANDRÉ DA SILVA NETO, matrícula 124903-7;

MARCOS ROBERTO DO ROSÁRIO, matrícula 128718-4

NATAN CYRINO VOLPINI, matrícula 124902-9;

RENATO FONSECA, matrícula 124882-0;

TATIANE BORGES DE VIETRO, matrícula 125089-2;

WALDNEY JOSÉ BIZ, matrícula 128500-9;

Revogar, a partir do dia 10/01/2016, os itens da Portaria nº 78.289/2012, que nomeou os senhores, abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Conselheiro Tutelar junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

GIULLIANE DE ALMEIDA BRANDÃO, matrícula 118.660-4;

MÁRCIO OLIVEIRA SANTOS, matrícula. 117.006-6;

MARIA JOSÉ DALLA BERNARDINA, matrícula 105.775-8.

Revogar, a partir do dia 10/01/2016, o item da Portaria nº 82.881/2014, que nomeou a servidora KARINA DA CUNHA SALERNO, matrícula nº 28.616-8, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas.

Nomear, a partir de 10/01/2016, os senhores abaixo relacionados para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, na Gestão 2016/2020.

MARIA STELLA DE OLIVEIRA MIRANDA, RG 47.931.687-9;
REGINA DANIELLI ARAÚJO GUIMARÃES, RG 27.950.432-9;
MOISES SESION DA COSTA, RG 33.646.966-4;
MÁRIO JORGE BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, RG 29.497.903-7;
CRISTINA MARIA NASCIMENTO ALMEIDA, RG 36.250.035-6, por força de Liminar concedida nos Autos do Mandado de Segurança - Processo nº 1027803-65.2015.8.26.0114, que tramita perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas;
NATAN CYRINO VOLPINI, RG 35.777.967-8;
AIRTON PEREIRA JÚNIOR, RG 21.405.528-0;
LUIZ ANDRÉ DA SILVA NETO, RG 43.560.087-4;
RAFAEL SOARES PIMENTEL ALBERTO, RG 37.517.359-6;
CARLEIDES PESSOA COSTA, RG 30.961.728-5;
RENATO FONSECA, RG 11.430.193-1;
ELIANA RODRIGUES PEREIRA, RG 12.794.073-X;
WALDNEY JOSÉ BIZ, RG 19.199.106-5;
DÉBORA DE ANDRADE PALERMO, RG 19.232.878-5;
MARCOS ROBERTO DO ROSÁRIO, RG 17.568.339-6;
RAFAEL FERNANDES TEÓFILO, RG 42.479.417-2;
ANTÔNIO CARLOS CREMASCIO, RG 11.998.095-2;
MARGARETE LILIAN PINHEIRO AGUILAR, RG 7.218.832;
LUZIA DAS GRAÇAS ASSIS, RG 21.203.181-8;
ÂNGELA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 29.546.391-0;
ALEX PEREIRA BAHIA, RG 30.679.847-5;
GIULLIANE DE ALMEIDA BRANDÃO, RG 28.260.135-1;
MIRIAN LOPES DE SOUZA, RG 40.540.356-2;
EULIN MARK ARLINDO, RG 4.722.143;
ANTÔNIO CARLOS LANA RIBEIRO, RG 22.939.811-X.

RETIFICAÇÃO - EDITAL EVOLUÇÃO FUNCIONAL 2015

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos retifica o item 1.1 e acrescenta o item 2.1 do Capítulo IV do Edital de Evolução Funcional 2015, publicado no Diário Oficial do Município do dia 12/01/2016.

Onde se lê:

Capítulo IV - Da Classificação Geral

1. ...
- 1.1. Para realizar a classificação geral serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente, conforme o disposto no artigo 18 do Decreto nº 17.794/12:
 1. Ordenação decrescente de nota final;
 2. Maior tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical;
 3. Maior nota na última Avaliação de Desempenho, que pode ser a Avaliação Periódica de Desempenho ou a Avaliação Especial de Desempenho;
 4. Maior tempo de efetivo exercício no cargo.

Leia-se:

Capítulo IV - Da Classificação Geral

1. ...
- 1.1. Para realizar a classificação geral serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente, conforme o disposto no artigo 18 do Decreto nº 17.794/12:
 - a) Ordenação decrescente de nota final;
 - b) Maior tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical;
 - c) Maior nota na última Avaliação de Desempenho, que pode ser a Avaliação Periódica de Desempenho ou a Avaliação Especial de Desempenho;
 - d) Maior tempo de efetivo exercício no cargo.

Acrescenta-se o item 2.1 do Capítulo IV:

2.1. Os servidores do Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde que se encontram com cessão funcional junto ao CAMPREV, Junta Militar e Junta Eleitoral, serão classificados e participarão do processo de Evolução Funcional, conforme artigo 19 da Lei 12.985/07.

Campinas, 12 de janeiro de 2016

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação

CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

Tema: **A Angústia Humana e sua dinâmica na formação da relação com a vida e com os outros"**

Palestrante: **Ivan Roberto Capelatto**

Data: 31 de março (quinta-feira)

Horário: 09h às 11h

Carga Horária: 02 horas

Vagas: 400

Conteúdo Programático: teorias e estudos dentro da psicanálise de Sigmund Freud, onde a descoberta da angústia como fenômeno universal nos traz descobertas importantes sobre o século XXI e o aumento dos "gatilhos" para a angústia; abordando também a relação da angústia com fenômenos neurológicos.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

CURSOS FEVEREIRO:

Dança Circular - Formação - Nível Avançado

Datas: 15,22,29 de fevereiro,07,14,21,28 de março e 04 de abril

Horário: 14h às 16h30 (segundas-feiras)

Carga Horária: 20 horas (08 encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Embasamento teórico da arte de focalizar (o papel do focalizador, a atenção à manutenção e fluidez da roda, a inclusão) / Prática da arte de focalizar danças todos (as) os (as) participantes terão a oportunidade de colocar em prática toda a teoria, e criar seu próprio estilo.

Instrutora: Beatriz Salek Fiad

Obs: Para realizar este curso é necessário ter concluído o Curso Dança Circular - Formação - Nível Intermediário (pré-requisito).

Brincar e Aprender: Desenvolvimento Infantil

Datas: 17 e 24 de fevereiro

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 06 horas (02 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: O que é o brincar / O que é brincadeira / O que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 à 12 meses, e de 1 à 6 anos / Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Chi Kung: Exercícios para uma Vida Melhor

Datas: 22,29 de fevereiro, 07,14 de março

Horário: 08h30 às 11h30 (segundas-feiras)

Carga Horária: 12 horas (04 encontros)

Vagas: 15

Conteúdo Programático: Exercícios para: Ansiedade / Depressão / Problemas Físicos / Tensão e Estresse / Obesidade / Harmonia e Paz / Dores em Geral / Meditação / Noções de Reflexologia

Instrutora: Iraci de Jesus Nery

Transparência Pública

Data: 23 de fevereiro

Horário: 13h30 às 16h30 (terça-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Orientar e capacitar os servidores municipais em relação à Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação e a sua regulamentação no Poder Executivo Municipal de Campinas, advinda com o Decreto Municipal nº 17.630/2012.

Instrutor: Igor Nogueira Camargo

Princípios de Administração Pública

Data: 24 de fevereiro

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Os princípios da administração pública / A previsão legal dos princípios / Supremacia e indisponibilidade do interesse público / LIMPE (sigla para Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

Instrutor: Guilherme Damasceno

CURSOS MARÇO:

Palestra - Atendimento ao Idoso: Mitos e Preconceitos

Data: 09 de março (quarta-feira)

Horário: 09h às 11h

Carga Horária: 02 horas

Vagas: 200

Conteúdo Programático: crenças no processo de Envelhecimento Humano com apresentação de aspectos que conflitam com a realidade social, biológica e psicológica.

Instrutora: Miriam Nazareth Berling

Local: Salão Vermelho - Avenida Anchieta, 200

Gestão de Pessoal: Práticas Administrativas

Datas: 10,17,24 de março, 07,14 de abril,05,12,19 de maio, 02,09,16, 30 de junho

Horário: 13h30 às 16h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 36 horas (12 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Liderança / Concursos / Avaliação de Estágio Probatório/ Avaliação de Desempenho/ Titulação Funcional e Progressão na Carreira / Evolução na Carreira / Saúde e Segurança do Trabalhador / Saúde Ocupacional e Perícia Médica / Rotinas Administrativas do DARH / Processos Disciplinares / Processo de Licitação e Compras / A Missão do Administrador

Instrutores: Gisleine Darzan Lupi / Juliana Miorin / Mércia Agnelo / Vanderlei Lages

e Eliana Sundfeld / Leandro Romanini / Amanda Piovezani e Francisco de Sanctis /

Joaquim Junqueira e Boriska Yukie Suzuki / Elizabete Filipini / Osmar Lopes Júnior

/ Airton Aparecido Salvador

Instrução a educadores: Orientação Sexual Infantil

Data: 15 de março

Horário: 08h30 às 11h30 (terça-feira)

Carga Horária: 3 horas (01 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações / Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil / Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

Instrutora: Bárbara Dalcanale Meneses

Gramática: Construindo Textos

Datas: 16,22,30 de março e 06,13,19,26 de abril

Horário: 8h30 às 11h30

Carga Horária: 21 horas (7 encontros)

Vagas: 16

Conteúdo Programático: Conceitos de gramática e linguística / Variações linguísticas / Gêneros textuais / Tipos textuais

Instrutor: Renato Crissafi

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO E-MAIL: **rh.treinamento@campinas.sp.gov.br**

Campinas, 11 de janeiro de 2016

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor de Recursos Humanos

EDITAL EVOLUÇÃO FUNCIONAL 2015 - NOTAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Departamento de Recursos Humanos divulga as notas da Avaliação de Desempenho dos Servidores do Município de Campinas

I) A publicação segue as diretrizes relativas às seguintes legislações:
Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas, publicadas no Diário Oficial do Município em 29 de junho de 2007:
- LEI Nº 12.985 - Quadro de Cargos Geral e Quadro de Cargos da Saúde;
- LEI Nº 12.986 - Quadro da Guarda Municipal;
- LEI Nº 12.987 - Magistério Público Municipal;
- LEI Nº 12.989 - Orquestra Sinfônica de Campinas.
- DECRETO Nº 17.074 publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 20 de maio de 2010, regulamentando o Processo de Avaliação de Desempenho e Qualificação dos Servidores de Carreira.

II) A nota de efetivação do Probatório refere-se à média dos seis períodos avaliativos que foram preenchidos corretamente e no devido tempo, regulamentados pelos seguintes ordenamentos legais:

- DECRETO Nº 15.514 publicado no DOM em 27 de junho de 2006;
- ORDEM DE SERVIÇO Nº 001 publicada em DOM 20 de agosto de 2003;
- DECRETO Nº 17.794 publicado no DOM em 06 de dezembro de 2012, *especificamente*:

Art. 4º. Os processos de Progressão Vertical e Horizontal ocorrerão em intervalos regulares de 12 (doze) meses, tendo seus efeitos financeiros em 1º de março do ano subsequente ao da Avaliação de Desempenho, beneficiando os servidores que se enquadrarem nos requisitos previstos em lei.

Art. 6º. "O servidor poderá, após o período probatório, obter sua nota final através da média das Avaliações Especiais de Desempenho.

Parágrafo único. Caso o servidor possua Avaliação Especial de Desempenho e Avaliação Periódica de Desempenho, sua nota final será obtida pela média entre as duas avaliações";

Art. 7º. " Está habilitado à Progressão Horizontal o servidor que:

I - tiver adquirido estabilidade até 30 de junho do ano anterior à Evolução Funcional;

Art. 9º Está habilitado à Progressão Vertical o servidor do Quadro Geral de Cargos e do Quadro de Cargos da Saúde que:

I - tiver adquirido estabilidade até 30 de junho do ano anterior à Evolução Funcional;

Art. 16. Está habilitado à Progressão Vertical o servidor do Quadro de Cargos do Magistério que:

I - tiver adquirido estabilidade até 30 de junho do ano anterior à Progressão Vertical;

Art. 33. Está habilitado à Progressão Vertical Especial o servidor do Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde que:

I - tiver adquirido estabilidade em até 30 de junho do ano anterior à Progressão Vertical Especial;

Art. 37. Não será contemplado por este Decreto o servidor habilitado que se desligar do Quadro de Cargos, por qualquer motivo, antes da produção dos efeitos financeiros estipulados no artigo 4º deste Decreto.

Observação: Somente terá a informação no campo "Nota de Efetivação do Probatório", os servidores que ingressaram por Concurso Público a partir do ano de 2008, que tiveram todos os seis períodos avaliados e corretamente preenchidos, além da conclusão do Estágio Probatório até 30 de junho de 2014.

III) O prazo para a interposição de recurso, referente às notas da Avaliação de Desempenho, já ocorreu nos períodos em que as mesmas foram consolidadas e científicas no SAD PMC - Sistema de Avaliação de Desempenho da Prefeitura Municipal de Campinas, não cabendo, portanto, reconsiderações destas notas.

Obs.: O arquivo com as notas da Avaliação de Desempenho dos Servidores encontram-se no Suplemento que segue anexo à esta Edição.

Campinas, 11 de janeiro de 2016

AIRTON APARECIDO SALVADOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

Autorizamos o cancelamento das Licenças Prêmio dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA INÍCIO
ISOLINA APARECIDA P CARDOSO	94858-6	7002709/2000	01-DEZ-15
SILZIA MARIA VICENTE	36934-9	5000906/2003	04-JAN-16

12 de janeiro de 2016

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 9º e incisos do Decreto 15.514/2006, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA o servidor estagiário FELIPE TREVISAN DA SILVA, matrícula 126075-8, para comparecer no dia **18 de janeiro de 2016 às 14h00m**, no Paço Municipal - 5º andar - sala 10, para ciência do conteúdo no protocolo nº 2015/10/45105.

Campinas, 12 de janeiro de 2016

MÉRCIA ANAIR AGNELO

COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA/SMRH

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA (o) a servidor(a) relacionado(a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

Rosa Maria Z. Soares, Matrícula 110049-1
dia 14/01/2016 às 13:15 horas

Campinas, 12 de janeiro de 2016

JUNTA MÉDICA OFICIAL DE CAMPINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º85563/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/57233, pela presente,

RESOLVE

Designar a servidora VALERIA DE SOUSA VALA ROMERO, matrícula nº 43854-5, para responder pelo Departamento de Saúde durante o afastamento da servidora MONICA REGINA DE TOLEDO MACEDO NUNES, matrícula nº 29307-5, no período 11/01/2016 a 25/01/2016, por férias regulamentares.

PORTARIA N.º85564/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/62305, pela presente,

RESOLVE

Designar o sr. CARLOS ROBERTO LONGUINI, matrícula nº 125058-2, para responder cumulativamente pela Corregedoria da Guarda Municipal, durante o afastamento do sr. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 123533-8, no período 28/12/2015 a 11/01/2016, por férias regulamentares.

PORTARIA N.º85566/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/59680, pela presente,

RESOLVE

Designar o Sr TARCISIO GALVAO DE CAMPOS CINTRA, matrícula nº 125046-9, para responder cumulativamente pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento do servidor LEONARDO HENRIQUE MARQUES DE CASTRO, matrícula nº 29.125-0, por Licença Prêmio, no período 19/01/2016 a 02/02/2016.

PORTARIA N.º85567/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/61605, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 09/12/2015, o servidor FABIO GOMES MELO, matrícula nº 110053-0, do cargo de MEDICO - RADIOLOGIA, DIAGNOSTICO POR IMAGEM, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º85568/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/61603, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 02/12/2015, o servidor ANTONIO EDUARDO PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 122641-0, do cargo de ENFERMEIRO, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

PORTARIA N.º85569/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/60842, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 19/10/2015, o item da portaria nº 43948-7, que designou a servidora ANA PAULA MARCHI ROSA SIMÕES, matrícula nº 43948-7, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria de Farmácia e Insumos Hospitalares, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Designar a partir de 19/10/2015, o servidor BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 124990-8, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria de Farmácia e Insumos Hospitalares, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º85570/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/61361, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 79817/2013, que nomeou a sra. Nilza de Castro Tank, RG 2384048-1, como Membro Rotativo da Comunidade, junto a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal.

Nomear o sr. Ângelo José Fernandes, RG 6.648.953, como Membro Rotativo da Comunidade, junto a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal.

PORTARIA N.º85571/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/60679, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2016, a cessão dos servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo dos vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Campinas.

Cláudio Pereira, matrícula nº 86292-4.

Francisco Osvaldo Moreira, matrícula nº 86311-4.

PORTARIA N.º85575/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/61796, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 09/12/2015, o item da portaria nº 77004/2012, que nomeou o servidor MAURI ROBERTO MAHLING, matrícula nº 109972-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Patrimônio e Desapropriação, da Coordenadoria Setorial de Ações Desapropriatórias e Patrimoniais, do Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Nomear a partir de 09/12/2015, a servidora ANA CAROLINA RAMOS LEMOS, matrícula nº 109978-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Patrimônio e Desapropriação, da Coordenadoria Setorial de Ações Desapropriatórias e Patrimoniais, do Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N.º85576/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/61511, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/01/2016, o item da portaria nº 83184/2014, que designou a servidora MONICA BORDON GAZZETTA FRIANO, matrícula nº 126942-9, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 01/01/2016, a servidora MONICA BORDON GAZZETTA FRIANO, matrícula nº 126942-9, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º85577/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/61510, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/01/2016, o item da portaria nº 83658/2015, que designou o servidor LUIZ ROBERTO MARIGHETTI, matrícula nº 119675-8, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 01/01/2016, o servidor LUIZ ROBERTO MARIGHETTI, matrícula nº 119675-8, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º85578/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/61509, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/01/2016, o item da portaria nº 81576/2014, que designou o servidor NIRALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 102213-0, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto ao NAED - Sudoeste Núcleo de Ação Educacional Descentralizada, da Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 01/01/2016, o servidor NIRALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 102213-0, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º85579/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/58964, pela presente,

RESOLVE

Designar a partir de 01/12/2015, a servidora SORAIA APARECIDA OLIVEIRA FELIPE VIEIRA, matrícula nº 127034-6, para exercer a Gratificação de Função nível I, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º85580/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/48782, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2016, a cessão do Sr. CARLOS EDUARDO DE RESENDE GOMES, RG 8.331.983-9, funcionário da EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas, para com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º85581/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/58582, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 23/11/2015, o item da portaria nº 83187/2014, que nomeou o servidor PHILLIP DE SOUZA CARDOSO, matrícula nº123000-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Planos e Políticas Públicas Ambientais, da Coordenadoria Setorial de Planejamento e Gestão Ambiental, do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Nomear a partir de 23/11/2015, o GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO, matrícula nº124995-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Planos e Políticas Públicas Ambientais, da Coordenadoria Setorial de Planejamento e Gestão Ambiental, do Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PORTARIA N.º85588/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2013/10/18440, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a partir de 10/12/2015, o servidor estagiário matrícula nº 121044-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por não atender ao disposto no § 4º, artigo 41 da

Constituição Federal, Lei 1399/1955 e Decreto 15.514/2006.

PORTARIA N.º85597/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº , pela presente,

RESOLVE

Alterar a aposentadoria do servidor PEDRO CREMASCO, matrícula nº 96218-0, de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, proventos integrais.

Esta portaria entra em vigor na data de 12/11/2015.

PORTARIA N.º85599/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/56131, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2016, a cessão do sr. WANDER OLIVEIRA VILLALBA, servidor da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas, mediante ressarcimento das despesas.

PORTARIA N.º85600/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/60970, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2016, a cessão do servidor PAULO VICENTE BONILHA ALMEIDA, matrícula nº 57.019-2, e matrícula nº 65325-0, para sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo continuar prestando serviços junto ao Ministério da Saúde.

PORTARIA N.º85601/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/58193, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 23/11/2015, a servidora GRACE CAROLINE CHAVES BULDRIN CHAUTZ, matrícula nº 120521-8, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º85602/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/59369, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 30/11/2015, a servidora VIVIAN VANINI DA MOTA E SILVA, matrícula nº 124187-7, do cargo de FARMACEUTICO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º85603/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/59788, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 30/11/2015, a servidora AMANDA THAIS CAVALCANTE, matrícula nº 127509-7, do cargo de AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º85604/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/60298, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 04/12/2015, a servidora ANA PAULA PAPA MANOLI MARANCENBAUM, matrícula nº 129812-7, do cargo de MÉDICO - CLÍNICA GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º85605/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/60342, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 03/12/2015, a servidora MARIA ALICE CARDOZO ALVAREZ, matrícula nº 127575-5, do cargo de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º85606/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/40/2223, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 01/12/2015, a servidora SUELI CARLOS PEREIRA, matrícula nº 130222-1, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º85607/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/50/1949, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 30/11/2015, a servidora JULIANA HAMASAKI, matrícula nº 126642-0, do cargo de MÉDICO - GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º85609/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/60/2143, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 26/11/2015, o servidor EDUARDO MELO DA SILVA, matrícula nº 128387-1, do cargo de AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 85615/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/62955, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2016, a cessão do servidor MARCO ANTONIO GOMES PEREZ, matrícula nº 98.360-8, para sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens do cargo prestar serviços junto ao Ministério da Previdência Social, mediante ressarcimento a esta municipalidade.

PORTARIA N.º 85616/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2014/10/43081, pela presente,

RESOLVE

Demitir, a partir de 17/12/2015, a servidora, matrícula nº 102615-1, por infração aos dispostos nos artigos 184, I, II, V e VI e 198 VII, da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto do Funcionário Público.

PORTARIA N.º 85617/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/62725, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 12/12/2015, o servidor JOSÉ AURINO CAVALCANTI SARAIVA, matrícula nº 103254-2, do cargo de MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 85618/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/62997, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 22/12/2015, a servidora JÉSSICA EMILE FABRI DA SILVA, matrícula nº 129840-2, do cargo de ENFERMEIRO, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 85619/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o Protocolado nº 2015/10/62382, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Subcomissão Técnica que irá avaliar as propostas técnicas apresentadas para concorrência no processo licitatório objeto do Protocolo nº 15/10/11057, para contratação de empresa especializada na execução de Diagnóstico Técnico, Jurídico e Social do complexo de Ocupações formado pelo Parque Oziel, Jardim Monte Cristo e Vilas de Taubaté.

Ana Paula Sales Scali, matrícula nº 126171-1
Clelia Delfino Pereira de Oliveira, matrícula nº 108397-0
Lina Marcia Carnier Dornelas de Camargo, matrícula nº 125102-3
Luiz Jorge Pereira da Costa, matrícula nº 108713-4
Matheus Mitraud Junior, matrícula nº 106859-8
Tak Chung Wu, matrícula nº 126950-0
Vanderleia Maria Carus Guedes, matrícula nº 118419-9

PORTARIA N.º 85625/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/63122, pela presente,

RESOLVE

Revogar os itens da portaria nº 85516/2015, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Análise de Projetos Específicos/GAPE.

CÂMARA TÉCNICA:

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Celso Ribeiro de Freitas Júnior - Matrícula nº. 65386-1
Suplente: Maria Stela Belluzzo Prado - Matrícula nº. 65887-1

CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE FECHAMENTO DE LOTEAMENTOS:

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Celso Ribeiro de Freitas Júnior - Matrícula nº. 65386-1
Suplente: Maria Stela Belluzzo Prado - Matrícula nº. 65887-1

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Análise de Projetos Específicos/GAPE

CÂMARA TÉCNICA:

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Patrícia Neves Barbosa - Matrícula nº. 125855-9
Suplente: Maria Carolina Brunini Siviero - Matrícula nº. 126297-1

CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE FECHAMENTO DE LOTEAMENTOS:

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Mariana Cisotto - Matrícula nº. 127934-3
Suplente: Geraldo Ribeiro de Andrade Neto - Matrícula nº. 124995-9

PORTARIA N.º 85627/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/62784, pela presente,

RESOLVE

Designar o servidor Sr. ARTUR VASCONCELLOS ARAUJO, matrícula nº 125094-9, Diretor de Departamento, para cumulativamente e em caráter de substituição responder pela Secretaria Municipal de Comunicação, durante o afastamento por férias regulamentares do Sr LUIZ GUILHERME BARBAR FABRINI, matrícula nº 125118-0, no período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 85628/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/62998, pela presente,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 18/12/2015, a servidora VANIA MARIA DE ASSIS, matrícula nº 43877-4, do cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

PORTARIA N.º 85629/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/60439, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/11/2015, o item da portaria nº 84148/2015, que designou o servidor JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 109867-5, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Designar a partir de 01/11/2015, o servidor PAULO RODRIGO PERUSI SILVESTRE, matrícula nº 128849-0, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Revogar a partir de 01/11/2015, o item da portaria nº 84148/2015, que designou o servidor LUIS GUSTAVO PIASSA, matrícula nº 124019-6, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Designar a partir de 01/11/2015, o servidor CESAR YUKIO SAITO, matrícula nº 127217-9, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 85630/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/54639, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2016, a cessão da senhora MIRIAM PAULA KOHLBACH MONETTI, servidora da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, para, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º 85631/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 16/08/00001, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar até 31/12/2016, a cessão do servidor MAURÍCIO SIMOES AUGUSTO, matrícula nº 109107-7, para com prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a Câmara Municipal de Campinas.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias e patronal do servidor será da Câmara Municipal de Campinas, a qual descontará e repassará diretamente ao CAMPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Decreto Municipal nº 18463 publicado no DOM de 14/09/2014.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO:16/30/0003
INTERESSADO:S.C.E.I PUCC
CNPJ: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA FUNCIONAMENTO
DEFIRO

Campinas, 12 de janeiro de 2016
ELOISA C. DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA-NOROESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO:15/07/05001
INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ASSISTENCIAL
CNPJ: 54694146/000375
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO : LAS.

Campinas, 12 de janeiro de 2016
ELOISA C. DOS SANTOS COSTA
Coordenadora VISA-NOROESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA:

PROTOCOLO N.º 2015/07/4881
INTERESSADO: REALI, MARIELGA
CPF: 252.023.238-24
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO
"DEFERIDO"

PROTOCOLO N.º 2015/07/4109
INTERESSADO: UNIDADE DE SAÚDE MARIA DE NAZARE LTDA ME
CNPJ: 08.731.061/0001-30
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO
"DEFERIDO"

PROTOCOLO N.º 2015/07/5606
INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.332.686/0001-43
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO
"DEFERIDO"

PROTOCOLO N.º 2015/07/4975
INTERESSADO: HILDEBRAND, WEBERSON
CNPJ: 115.546.828-78
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO
"DEFERIDO"

Campinas, 11 de janeiro de 2016
GLÁUCIA MARGOTO
Coordenadora VISA-SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

ERRATA Publicação de 12 de janeiro de 2016:

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: 15/07/2016 PAS
INTERESSADO: CHR. OLESEN LATIN AMERICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSUMOS ALIMENTARES E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 16.959.820/0003-07
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: 15/07/2016 PAS
INTERESSADO: CHR. OLESEN LATIN AMERICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSUMOS ALIMENTARES E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 16.959.820/0003-07
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEONE JOSÉ ANGI FILHO, CREA/SP 2605521079
INDEFERIDO

Campinas, 07 de janeiro de 2016
ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº 15/10/57.161

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Pregão Eletrônico nº 398/2015

Objeto: Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de vida para

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** o Pregão Eletrônico nº 398/2015, referente ao objeto em epígrafe, com o preço total do prêmio do seguro de R\$91.108,80 (noventa e um mil cento e oito reais e oitenta centavos) ofertados pela empresa adjudicatária **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação..

Campinas, 12 de janeiro de 2016
LUÍZ AUGUSTO BAGGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: 2015/70/03467 - Requerente: Carlos Eduardo de Moraes.

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a cópia de inteiro teor do protocolo 2009/10/04670, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 28/12/2015/2015 para a retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 12 de janeiro de 2016
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Diretor Departamento Administrativo e Financeiro - SMSP

EDITAL DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: 2016/70/36 - Requerente: Benedito Afonso Quiodeto.

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a cópia de inteiro teor do protocolo 2005/70/00688, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 06/01/2016 para a retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 12 de janeiro de 2016
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Diretor Departamento Administrativo e Financeiro - SMSP

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**CANCELE-SE AIM Nº11209**

PROT.61/0/13810 GILSON ALVES L. RODRIGUES

DEFERIDOS

PROT.15/11/18024 BENEDITO PEDRO CAVALCANTI - PROT.15/11/19084 A.C. SANTOS ADM DE IMÓVEIS - PROT.14/11/4138 LUCIANE J. SARDAGNA - PROT.15/11/15790 LUIS G. DA SILVA - PROT.14/11/20652 JANCRE CARREIRA DA SILVA - PROT.15/11/21084 R.G.B. ADM DE BENS LTDA

INDEFERIDOS

PROT.14/11/18142 JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - PROT.15/11/20833 IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR

INDEFIRO O PROTOCOLO NOS TERMOS DO ART. 48 § 2º E ART. 55 DO DECRETO 17.742/12. TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS NO PRAZO ESTABELECIDO. INFORMO AINDA QUE O PROCESSO NÃO PODERÁ SER RETOMADO, DEVENDO SER PROTOCOLADO NOVO PEDIDO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 55 DEC. 17.742/12).

PROT.15/11/2774 RONALD T. CELESTINO - PROT.15/11/8198 WANESSA DE FIGUEIREDO GIANDOSO - PROT.10/11/1589 MANOEL MONTEIRO NETO - PROT.10/11/5899 IVAN R. KLOCK DE OLIVEIRA - PROT.13/11/4710 GUARANI FUTEBOL CLUB - PROT.14/11/2220 I. B. ADM DE IMÓVEIS - PROT.14/11/3281 FERNANDO APARECIDO NORI - PROT.15/11/1823 NARLOTTO EMPREENDIMENTOS - PROT.15/11/5483 ARNALDO GUIDO DE SOUZA - PROT.15/11/8171 SINDICATO DOS TRABALHADORES - PROT.15/11/14234 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES - PROT.15/11/18700 JOÃO CARLOS RIBEIRO - PROT.15/11/19690 PEDRO CARLOS CARNIELLO - PROT.15/11/13786 TEODORO B. NOVAES - PROT.15/11/16424 GUSTAVO R. FRAYHA

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº09/2003.

PROT.80/0/21258 FRANCISCO DIVINO OLIVEIRA - PROT.80/0/23306 YOSIO YAMAMURA - PROT.84/0/11408 ANTONIO CARLOS GIDARO - PROT.84/0/20992 CONCIMA S/A - PROT.85/0/35211 ORIVALDO RAIMUNDO - PROT.89/0/22527 EDIMILSON DO CARMO - PROT.91/0/15904 CLEUDENIS MORAES CAIUBY - PROT.92/0/61210 ELAINE APARECIDA LEANDRO - PROT.93/0/51947 APARECIDO SASSO - PROT.94/0/21521 LUIZ VINICIUS GUADALUPE - PROT.95/0/12655 RAMIRO ANTUNES NAVO - PROT.96/0/30289 PAULO LUCIO DA SILVA - PROT.96/0/47930 MILTON FERREIRA DA ROCHA - PROT.96/0/63518 MARLEI MAZOLINI - PROT.97/0/21957 ADAO XAVIER DOS SANTOS - PROT.99/0/52065 MAURO BORDON

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/20121 JULIO RICARDO ALBERTIN - PROT.15/11/20917 LUIZ C. DE SOUZA - PROT.15/11/1845 JOSÉ FLORENCIO - PROT.15/11/21602 JULIO C. LACERDA - PROT.15/11/10524 ARTHUR M. RAMOS - PROT.16/11/58 AGNALDO CASTRO DE OLIVEIRA - PROT.15/11/20668 ELIDA SILVIA MARTIN - PROT.15/11/21429 ASSEMBLEIA REMANESCENTE DE DEUS - PROT.14/11/17359 VALTER COLDIBELLI - PROT.16/11/95 ESANA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL - PROT.15/11/19887 CLOVIS VALENTIE DE OLIVEIRA NETO - PROT.16/11/46 ADRIANA G. DE ANDRADE - PROT.15/11/6216 COHASP COOP. HABITACIONAL SERV. PÚBLICO - PROT.14/11/12903 EDMO S. SILVA - PROT.14/11/15182 ANA CAROLINA G. FONSECA - PROT.15/11/20551 JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA - PROT.15/11/19158 JAMIL C. SOBRINHO - PROT.15/11/18813 ODMAR JOSÉ MILANI - PROT.15/11/1345 JOSÉ BASILIO DE OLIVEIRA - PROT.15/11/9176 JULIANA T. TEODORO SILVERIO - PROT.15/11/18967 SEVERINO CARLITO DAVID - PROT.15/11/12066 LEILA DOS SANTOS - PROT.15/11/15732 SERGIO LUIZ DE FREITAS - PROT.15/11/16327 REINALDO CHAMET - PROT.15/11/19115 FRANCISCO A. DA COSTA - PROT.15/11/15134 CARLOS AMARO HONORIO - PROT.15/11/144321 JOSÉ EDUARDO - PROT.15/11/189970 MAURICIO C. MORAIS - PROT.15/11/15688 JOSÉ RIBAMAR C. FILHO - PROT.15/11/14432 FRANCISCO C. DE FARIA FILHO - PROT.15/11/18932 RADAMES ASSAD JUNIOR - PROT.16/11/135 JOSÉ MARIA DE SOUZA PINTO - PROT.15/11/3404 EDUARDO MARIO S. RAMOS - PROT.15/11/19309 GERALDO M. ANA-LHA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/11/21304 GERALDO MEDEIROS ANALHA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.15/11/19181 PARÓQUIA SANTA ISABEL

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.15/11/21150 JORGE LUIS SIQUEIRA - PROT.16/11/103 CARINA SILVA CURY
12 de janeiro de 2016

ARQTª ANA LUCIA TONON
DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº15/11/3324.

PROT.16/10/184 SUELI CRUZ PELLEGRINI
FICA LACRADO E ESTABELECIMENTO SITO À RUA GUERINO BRISTOTI, Nº501, JARDIM MIRIAN.

PROT.13/11/10206 LAVA JATO PIT STOP/ NEW CAR

CANCELE-SE AIM Nº129942

PROT.08/11/9307 VALDECI RODRIGUES DE MOURA

INDEFERIDOS

PROT.15/11/17821 RAQUEL P. FINZI DE FREITAS - PROT.11/10/55765 ELISANGELA C. SILVA - PROT.13/10/18774 NOVA CASA BAHIA S/A - PROT.10/11/11398 DENILSON APARECIDO DOS SANTOS - PROT.11/11/15725 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO SEMURB - PROT.11/10/56738 WORLD COMÉRCIO DE ALIMENTOS - PROT.12/10/21129 GUPE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS - PROT.12/10/31173 MELISSA CRISTINA PONCIANO - PROT.12/10/31665 SANDRA REGIA V. DE AQUINO - PROT.12/10/47115 MICHELLI DE ALMEIDA ABREU - PROT.12/10/59520 LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS - PROT.11/10/49920 AZINARI & FERNANDES COMERCIO DE CARNES - PROT.13/10/6158 B.L. DOMINGUES DE FARIA & CIA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/18011 PG VISTORIA PREVIA - PROT.15/11/18021 R. J. YASNICI - PROT.15/11/18076 FIORITO E FIORITO MANIPULAÇÃO - PROT.14/11/17055 MARIO AUGUSTO SIQUEIRA - PROT.15/11/17978 JORGE JAVIER O. LATORRE - PROT.15/11/17979 B2R EMP. IMOBILIÁRIOS

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO DE 03 DIAS

PROT.14/11/11344 MARCIA REGINA DE LIMA - INT Nº3433

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.89/13225 CANTINA E PIZZARIA SÃO LUCA - INT Nº2830

PROT.12/17/3245 SAMUEL GAZZOLA - AIM Nº0858

PROT.08/11/14798 JORGE DECORAÇÕES E RESTAURAÇÕES - AIM Nº0856

PROT.10/11/3022 MAURO LUIZ ANTUNES - AIM Nº0857

PROT.06/11/9655 ANSIL COMERCIAL - AIM Nº0855

Campinas, 12 de janeiro de 2016

ENGº MOACIR J M MARTINS
DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONVOCAÇÃO**Solicitação LAO:** 2015000823**Interessado:** Thermo Soluções Montagens Industriais Com e Serv Ltda ME

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Croqui de Localização (raio de 100 metros);
- Fluxograma do processo produtivo explicando todas as etapas do mesmo;
- Layout dos equipamentos;
- Documentos comprobatórios da destinação ambientalmente adequada aos resíduos sólidos gerados no processo produtivo;
- Comprovante de pagamento do boleto referente à complementação de taxa de regularização ambiental.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira das 14hs às 16hs.

Campinas, 12 de janeiro de 2016

ENGº MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE

Engenheiro Ambiental - Matrícula:126.205-0

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE**Protocolo:** 2015001240**Interessado:** VERA MARIA PRADO GUIMARÃES

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

- Esclarecer a quantidade de indivíduos arbóreos localizados no terreno objeto do empreendimento e quais serão suprimidos. Uma vez que as informações contidas no Laudo de Caracterização de Vegetação e na Planta Urbanística divergem.

- Na tabela de áreas permeáveis, da planta urbanística ambiental, o material utilizado nos passeios está identificado como piso/grama. Favor esclarecer qual material será utilizado.

O documento solicitado deve ser inseridos no campo de "Documentação complementar".

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do email: luiz.vogel@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de janeiro de 2016

ENGº. LUIZ FERNANDO VOGEL

Engenheiro Agrônomo - Matrícula nº130.024-5

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo:** 2015/10/4432**Interessado:** Gleba Dez Empreendimentos Ltda.

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna pública a emissão do boleto nº137.212.740, referente ao Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº140/2015.

O boleto será enviado via correios. Na impossibilidade de recebimento entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para retirada da segunda via. Agendar pelo telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 12 de Janeiro de 2016

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora da Fiscalização Ambiental

Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo:** 2015/10/38417**Interessado:** Círculo Militar de Campinas

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna pública a emissão do boleto nº137.213.071, referente ao Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº93/2015.

O boleto será enviado via correios. Na impossibilidade de recebimento entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para retirada da segunda via. Agendar pelo telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 12 de Janeiro de 2016

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora da Fiscalização Ambiental

Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo:** 2015/10/38417**Interessado:** Círculo Militar de Campinas

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna pública a emissão do boleto nº137.213.244, referente ao Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº94/2015.

O boleto será enviado via correios. Na impossibilidade de recebimento entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para retirada da segunda via. Agendar pelo telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 12 de Janeiro de 2016

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora da Fiscalização Ambiental

Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo:** 2015/10/43805**Interessado:** TJ Gráfica Editora e Logística Ltda. EPP

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna pública a emissão do boleto nº137.214.366, referente ao Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº77/2015.

O boleto será enviado via correios. Na impossibilidade de recebimento entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para retirada da segunda via. Agendar pelo telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 12 de Janeiro de 2016

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora da Fiscalização Ambiental

Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**Protocolo:** 2015/10/38183**Interessado:** Aluminews Com. De Vidros, Esquadrias Meálicas e Serviços de Instalação Ltda. EPP

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna pública a emissão do boleto nº137.214.685, referente ao Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº141/2015.

O boleto será enviado via correios. Na impossibilidade de recebimento entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para retirada da segunda via. Agendar pelo telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 12 de Janeiro de 2016

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora da Fiscalização Ambiental

Matrícula 122.994-0

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Sandra Pedrosa de Moraes por meio do protocolado nº 2015/10/62218, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado nº 2015/10/33026, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 12 de janeiro de 2016

DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN

Diretor Técnico HMMG

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2015/13 - Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Perfuratrizes Pneumáticas da Marca Grundomatic, com fornecimento de peças. Comunicamos a homologação à empresa Sondeq Indústria de Sondas e Equipamentos Ltda, valor total R\$ 39.900,00 - Vigência: 06 (seis) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Convite: 2015/15 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO E EXAUSTOR INCLUINDO A INSTALAÇÃO. Comunicamos a homologação à empresa ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP, valor total R\$ 70.646,80.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 30/2015**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 9058 de 30 de setembro de 2015 .**

OBJETO:

Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material Cirúrgico destinados ao uso na Divisão Funerária conforme características expressas no Anexo I - Termo de Referência e nas condições contidas neste instrumento convocatório, contrato pelo período de 12(doze) meses, em atendimento ao protocolo nº 9058/2015.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo **HOMOLOGOE ADJUDICO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicando a favor da licitante:

Sagrou-se vencedora dos lotes 01 e 06 a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, com o valor total dos lotes R\$ 18.454,84 (Dezoito mil quatrocentos cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Fica considerada **FRACASSADA, OS LOTES 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11**, tendo em vista a desclassificação de todas as propostas uma vez que foram apresentadas com valores muito acima do valor referencial estimado em edital licitatório.

Campinas, 12 de janeiro de 2016

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA SETEC